



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro Fone (0XX83) 3267.1121.

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº. 233/2007

Autoriza o Poder Executivo do Município de Juarez Távora, abrir crédito adicional de natureza especial e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Juarez Távora-PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Juarez Távora, autorizado a abrir crédito adicional no corrente exercício de natureza especial, até o montante de R\$ 251.062,50 (duzentos e cinquenta e um mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Art. 2º - Constitui objeto do crédito especial ora aberto, a criação de dotação necessária a execução do projeto de Construção de uma Praça na Rua Coronel Francisco Luiz, nesta cidade, através de contrato de repasse entre o Município e o Orçamento Geral da União – OGU.

Art. 3º - Os recursos financeiros para execução do projeto, correrão a conta do OGU no montante de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais), acrescido de contrapartida do Município na importância de R\$ 7.312,50 (sete mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

Art. 4º - Para designação da classificação funcional programática e econômica, o crédito de que trata a presente Lei, incorpora-se a seguinte dotação.

16 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

15 – URBANISMO

0339 – Serviços de Parques e Jardins

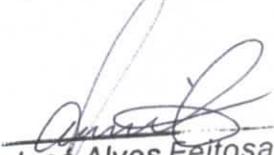
1024 – Construção da Praça na Rua Cel. Francisco Luiz

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 251.062,00

Art. 5º - Para cobertura do crédito ora aberto, poderá o Poder Executivo utilizar o Produto de anulações de dotações consignadas no orçamento vigente, superávit financeiro ou excesso de arrecadação, segundo diretrizes da Lei 4.320.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Juarez Távora, 13 de dezembro de 2007.


José Alves Feitosa
Prefeito

